



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/99

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 02 (dois) de junho de 1999, por maioria,

RESOLVEU:

- **APROVAR** a proposta de alteração de jurisdição e de criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nesta Quinta Região da Justiça do Trabalho, nos termos do projeto apresentado pela Presidência, que prevê a criação de 45 (quarenta e cinco) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 23 (vinte e três) na Capital e 22 (vinte e duas) no interior do Estado, assim distribuídas: 01 (uma) Junta em cada sede existente nos Municípios de Candeias, Conceição do Coité, Eunápolis, Santo Amaro, Senhor do Bonfim e Vitória da Conquista; 02 (duas) para as sedes de Ilhéus e Teixeira de Freitas; 03 (três) para a sede de Itabuna e 04 (quatro) para a sede de Feira de Santana; e, ainda, em novas sedes municipais, 01 (uma) Junta para os municípios de Esplanada, Porto Seguro e Ubaitaba e 02 (duas) para o município de Lauro de Freitas.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 16 de junho de 1999.


ANNIBAL MAIA SAMPAIO
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 23/06/99

